



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.103/2001

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.319 de 26 de dezembro de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no SERAUPA – Serviço Autárquico Pavimentação Umuarama, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - SERAUPA – Serviço Autárquico Pavimentação . Umuarama

0101 - Diretoria Administ. e Financeira

0101.03070212.001 - Manut. dos Serv. de Administração Geral

06/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos 5.000,00

0102 Seção de Pav. e Obras Complementares

0102.03070212.004 - Administr. dos Serv. de Obras

18/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais 2.500,00

0102.13774552.005 Manut. dos S. da F. de T. e Artef. de Cimento

29/3.1.2.0.00 - Material de Consumo 45.000,00

52.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

0100 - SERAUPA – Serviço Autárquico Pavimentação . Umuarama

0102 Seção de Pav. e Obras Complementares

0102.13774551.001 - Obras de Combate a Erosão

25/4.1.1.0.00 - Obras e Instalações 52.500,00

52.500,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de Setembro de 2.001.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO

POVO DE 18 / 9 / 20 01

DE Nº 7981

UMUARAMA, 18 / 9 / 20 01

Ellen Paula Neves

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO